

DECRETO Nº 35/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a transformação de cargo em comissão e função gratificada da estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo do Município de Bataguassu/MS, sem importar em aumento com despesa

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o disposto no art. 40, § 5º e 6º, da Lei Municipal nº **3.120/2024**, que permite a alteração dos organogramas das secretarias municipais mediante a transformação e transferência de cargos de comissão e funções gratificadas, sem aumento de despesa, por ato do Prefeito Municipal;

Considerando a necessidade de se adequar a estrutura administrativa, a fim de se buscar uma melhor eficiência, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os Cargos em Comissão de nomenclaturas "Núcleo de Pagamentos", Símbolo DAS-4, junto a Gerência de Finanças, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e "Núcleo de apoio administrativo", Símbolo DAS-4, junto a Subprefeitura da Nova Porto XV, subordinado ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Considerando-se a extinção dos cargos previstos no art. 1º., são criados o Cargo de Comissão de nomenclatura "Coordenadoria de Pagamentos", Símbolo DAS-3, junto a Gerência de Finanças, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Função Gratificada de "Setor de Manutenção de Prédios Públicos", Símbolo FGE-1, junto a Coordenadoria de Manutenção de Vias Urbanas, subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º Fica autorizado a transformação, sem aumento de despesa, a nomenclatura da Função Gratificada de "Setor de Diagnóstico por imagem", Símbolo FGE-1, junto a Gerência de média e alta complexidade, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de "Setor de Odontologia", Símbolo FGE-1, junto a Gerência de atenção primária, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Fica autorizado a transformação, sem aumento de despesa, a nomenclatura da Função Gratificada de "Setor de Vigilância Ambiental", Símbolo FGE-1, junto a Gerência de Vigilância em Saúde, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de "Setor de Programas da Atenção Primária", Símbolo FGE-1, junto a Gerência de atenção primária, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A descrição dos novos cargos criados e organogramas atualizados fazem parte integrante do anexo I e II, respectivamente, deste Decreto .

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 22 de janeiro de 2025.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

ROSIMEIRE GUIRADO ÂNGELO DUARTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF)

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO CARGO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Coordenadoria de Pagamentos	Coordenar os processos de pagamento a fornecedores e prestadores de serviço; Assegurar a regularidade e a pontualidade das transações financeiras; Garantir que todas as obrigações financeiras do município sejam cumpridas de maneira eficiente e precisa; Realizar outras atividades correlatas.

Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Setor de Manutenção de Prédios Públicos	Supervisionar a conservação e reparo dos prédios e demais bens públicos; Coordenar a manutenção preventiva dos prédios públicos; Planejar as obras de melhoria na infraestrutura dos prédios públicos; Realizar outras atividades correlatas.

Secretaria Municipal de Saúde	
Setor de Odontologia	Supervisionar os trabalhos dos dentistas, planejando, determinando ações e supervisionando todas as atividades realizadas; Responsável pelas informações encaminhadas ao Governo Federal sobre o Programa de Saúde Bucal; Fomentar ações de promoção a saúde bucal; E as demais atribuições pertinentes a realização da função.

Secretaria Municipal de Saúde	
Setor de Programas de Atenção Primária	Supervisionar a gestão e organização de todo o processo de trabalho das equipes nas Unidades de Saúde da Família (USF), otimizando os fluxos de atendimento ao cidadão.

ANEXO II - ORGANOGRAMAS ALTERADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/01/2025